



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL**

Pedido de Providências N.º 218/2016
Autor: Maria Cardoso Faistauer
Entrada: 08/12/2016

Exmo. Sra. Presidente:

A Vereadora que este subscreve, requer a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte Pedido de Providências:

Solicita a implantação do serviço de plantões em Farmácias atendendo a Lei 102/1997.

JUSTIFICATIVA

Considerando o que preconiza a Lei Nº 102/1997, que dispõe sobre a criação de Plantões 24h nas farmácias e ou drogarias do Município de Balneário Pinhal,

Considerando que tal atendimento se valoriza, deixando a população a mercê da aquisição de medicamentos.

Considerando que a Constituição Federal prevê em seus Art. 196 e 197, o sistema de serviço de plantões entre as farmácias para atender demandas da população.

Justifico a presente proposição, cuja concretização dará segurança aos Municípios cumprindo a legislação.

Balneário Pinhal, 08 de dezembro de 2016


Maria Cardoso Faistauer
Vereadora Bancada do PP